

## Índice

---

### Pareceres e Declarações

---

Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião

1

## Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - **Negativa de Opinião**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Acionistas e Administradores da  
Inepar S.A. Indústria e Construções- Em Recuperação Judicial  
Curitiba - PR

### 1. **Abstenção de Opinião** sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

**Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).**

### 2. **Base para abstenção de opinião (Valores expressos em milhares de Reais-R\$)**

2.1. **Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional**- Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas: Inepar- Equipamentos e Montagens S.A, IESA Projetos e Montagens S.A e IESA Óleo e Gás S.A encontram-se em Recuperação Judicial desde o ano de 2014, e o plano da RJ apresentado pelo Grupo Inepar foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Nessa data, a Companhia apresentou no consolidado prejuízo no exercício de R\$464.071, passivo a descoberto de R\$2.015.998 e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$1.177.063. Ademais, as diretrizes de curto prazo traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram até a presente data. A efetiva execução do plano de recuperação aprovado definirá a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações.

2.2. **Limitações de escopo de auditoria- Em 31/12/2019**, compreendem os assuntos descritos a seguir nos subitens 2.2.1. a 2.2.6.:

2.2.1. **Não auditoria no investimento mantido na Controlada Penta Participações e Investimento Ltda e na IESA Tecnologia e Transportes S.A**- Em decorrência dessa limitações, não pudemos nos certificar quanto aos saldos contábeis do investimento mantido na Controladora de R\$171.377 e R\$33.071 e das respectivas contas patrimoniais aglutinadas nas demonstrações financeiras consolidadas dessa data.

2.2.2. **Limitação sobre confirmações externas de saldos contábeis**- Não obtivemos respostas de confirmações (circularizações) enviadas às Instituições financeiras, não tendo sido possível a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria no exercício findo nessa data. Sendo assim, podem existir eventualmente saldos contábeis passivos não registrados em suas demonstrações financeiras nessa data.

2.2.3. **Investimentos mantidos em Coligadas**- Não nos foram apresentados os papéis de trabalho que suportam os relatórios dos auditores independentes das coligadas indiretas Quip S.A, RIG Oil & Gas Contractors Inc. e QGI Oil & Gas Inc, cujo percentuais de participação indiretas são 11,66%, 14,66% e 17,60% respectivamente. Adicionalmente, obtemos os relatórios dos auditores independentes das respectivas coligadas indiretas. Isto posto, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequação dos saldos registrados nas rubricas de Investimentos, Provisão para passivo a descoberto e Resultado de equivalência patrimonial e seus possíveis efeitos nas suas demonstrações financeiras nessa data.

2.2.4. **Realizações financeiras de imobilizado e de intangível**- Em 31/12/2019, a Companhia e suas Controladas diretas IESA Óleo e Gás S.A e IESA Tecnologia e Transportes S.A., possuem saldos contábeis registrados nas rubricas do seu Imobilizado e do Intangível, pelas cifras de R\$139.071 e R\$15.045, respectivamente. Em função dos sucessivos prejuízos operacionais, apurados pela Companhia e suas controladas, tornou-se necessário efetuar avaliação de impairment desses ativos. Contudo, além da inexistência de séries históricas consistentes, o plano de negócio desenvolvido pela Companhia e suas controladas considera cenários compostos por premissas vinculadas e ocorrências de eventos futuros, tais como a retomada das operações no segmento ou a venda destes ativos, cujo valores não podem ser mensurados com confiança. Essas limitações nos impedem de concluir quanto a necessidade de ajustes ao valor de realização dos citados saldos contábeis, bem como a eventual complemento da "Provisão para passivo a descoberto", nas demonstrações financeiras.

2.2.5. **Não auditoria nos Consórcios e dos Custos dos serviços prestados e despesas incorridos e mantidos na Controlada IESA Óleo e Gás S.A**- No exercício findo em 31/12/2019, não foram auditados os custos e despesas registrados nos consórcios mantidos na UPGN Comperj, Consórcio QGGI-HDT Comperj, Consórcio QI-Reduc Plangás, Consórcio Caraguatubá-UTGCA, cujas cifras contábeis nessa data totalizam R\$4.437, os quais nos impediram auditássemos nessa data.

2.2.6. **Cancelamento de contrato de fornecimento da Controlada IESA Óleo e Gás S.A para o cliente Tupi BV/Petrobras-** Conforme descrito na nota explicativa nº22, às demonstrações financeiras, o contrato de fornecimento de grandes equipamentos flutuantes para produção, estocagem e transferência de petróleo foi rescindido unilateralmente pelo cliente. Conforme previsto em cláusula contratual, está instaurado processo de arbitragem internacional para apuração dos valores definitivos de Contas a receber de R\$117.545, Provisão passiva de custos e encargos de R\$112.415 e Adiantamentos passivos sobre encomendas de R\$83.340. **Em 31/12/2019, essas limitações nos impedem de concluir quanto à adequação desses saldos contábeis nas demonstrações financeiras.**

### 3. Ênfases (valores em milhares de Reais-R\$)

Apresentamos a seguir, as ênfases para o exercício findo em 31/12/2019, cujos assuntos descritos não contém modificações em nosso relatório de auditoria:

3.1. Saldos contábeis e transações mantidos com Partes relacionadas- Em 31/12/2019, conforme mencionado na nota explicativa nº21, a Companhia e suas Controladas mantém saldos e transações por valores significativos com partes relacionadas que que poderia ser diferente daquele que seria obtido de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas.

3.2. Impostos e Contribuições a recolher- Em 31/12/2019, como demonstrado na Nota Explicativa nº 17, a Companhia e suas Controladas efetuou a provisão para contingências, abrangendo o seu contencioso tributário nos termos da Lei nº. 13.988/2019 (Conversão da MP-899/2019), regulamentada pela Portaria PGF nº. 9.917/2020. Para essa data, os cálculos efetuados pela Companhia, ainda em fase de homologação pela Secretaria Receita Federal, e respectiva contabilização dessa provisão contemplam a redução integral de multas e juros à razão de 50%.

### 4. Outros assuntos

4.1. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)- Fomos contratados para examinar a Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Não expressamos uma opinião sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA) , pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção acima intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)..

4.2. Auditoria do exercício precedente findo em 31/12/2018 (Relatório de auditoria por nós emitido em 21/06/2019)-As correspondentes demonstrações financeiras foram por nós auditadas e o nosso relatório de auditoria abordaram os assuntos por nós mencionados nos itens 2.2. Limitações de escopo de auditoria e 3. Ênfases- subitem 3.1 e quanto ao prazo de prescrição de tributos.

### 5. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### 6. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e de suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### 7. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

Luiz Claudio Fontes  
Contador CRC 1RJ-032.470/O-9 "S" – SP

**RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples**  
CRC 2SP-030.002/O-7